

COMO PEDIR UM SEGURO- DESEMPREGO

BRECHAND 

O Seguro-Desemprego é muito falado na imprensa e ajuda aquele desempregado enquanto não arranja um novo emprego, porém não é essa facilidade toda. Vamos explicar todo o procedimento.

01

Quem pode receber o benefício ?

Tiver sido dispensado sem justa causa em um emprego que teve vínculo entre 12 a 18 meses (*se você pedir pela primeira vez*);

Estiver desempregado, quando do requerimento do benefício.

Não possuir renda própria para o seu sustento e de sua família;

Não estiver recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente.

02

Pode pedir quantas vezes ?

Sim, pelo menos 9 (nove) meses nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, se esta for a segunda vez que pede benefício.

Se for mais vezes, a cada 6 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações;

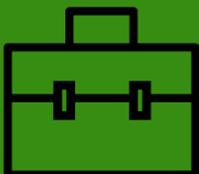
03

Qual valor do Seguro-Desemprego ?

Para calcular o valor das parcelas do trabalhador formal, é considerada a média dos salários dos 3 meses anteriores à data de dispensa.



04



Como pedir o seguro-desemprego ?

O benefício pode ser requerido nas DRT (Delegacia Regional do Trabalho, que fica em Potilândia em Natal), no SINE (Sistema Nacional de Emprego, em Candelária), Centro Público em Natal ou nas agências credenciadas da Caixa, no caso de trabalhador formal. Se você for diretamente no Sine ou Centro Público, eles te encaminharão ao Ministério do Trabalho após entregar a documentação e por fim receber o seguro.

05

Que documentos serão levados ?

- Comunicação de Dispensa e Requerimento do Seguro-Desemprego
- Termo de rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT acompanhado do Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho (nas rescisões de contrato de trabalho com menos de 1 ano de serviço) ou do Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho (nas rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 ano de serviço);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com Protocolo de requerimento da Carteira de Identidade, ou
- Documento de levantamento dos depósitos no FGTS ou extrato comprobatório dos depósitos;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante dos 2 últimos contracheques ou recibos de pagamento para o trabalhador formal.

06

Que documentos serão levados ?

- Comunicação de Dispensa e Requerimento do Seguro-Desemprego
- Termo de rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT acompanhado do Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho (nas rescisões de contrato de trabalho com menos de 1 ano de serviço) ou do Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho (nas rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 ano de serviço);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com Protocolo de requerimento da Carteira de Identidade, ou
- Documento de levantamento dos depósitos no FGTS ou extrato comprobatório dos depósitos;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante dos 2 últimos contracheques ou recibos de pagamento para o trabalhador formal.

07

Internet facilita o serviço

Para evitar em ser empurrada de lugar ao outro, você pode solicitar o Seguro-Desemprego diretamente no site do Ministério do Trabalho, através do Portal Emprega Brasil e depois ir diretamente ao Sine ou Centro Público, entregar a documentação e esperar 30 dias para receber a primeira parcela do seguro-desemprego.

Clique [aqui](#) para saber o passo a passo para pedir na internet.